

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 01/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art.19, do Estatuto Social da CEHOP e, considerando o que ficou deliberado na 393ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º -Autorizar a alienação mediante Doação Pura e Simples, em favor do Estado de Sergipe, de área de terra de propriedade da CEHOP, onde está edificada a seguinte unidade escolar:

I –Escola Estadual Professor José Franklin, situada no encontro da rua “S” com a rua “T”, Conjunto Prisco Viana, município de Barra dos Coqueiros/SE. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de coordenadas UTM N8793210.739 e E715333.821 denominado V1. Deste ponto, segue-se uma distância de 50,75m e Rumo NW 55° 29’ 15” chegando ao V2, confrontando-se com a Rua S. Deste ponto segue em curva a direita, com um raio de 18,64m, apresentando um ângulo de 14° 31’ 50”, e cuja direção da corda possui NW 49° 03’ 13” por uma distância de 4,72 metros, confrontando com a Rua S, chegando ao V3. Deste ponto segue uma curva a direita, com um raio de 11,45m, apresentando um ângulo de 44° 55’ 17”, e cuja direção da corda possui NW 12° 26’ 23” por uma distância de 8,98 metros, confrontando com a Rua S, chegando ao V4. Deste ponto, segue-se uma distância de 53,74m e Rumo NE 09° 53’ 56” chegando ao V5, confrontando-se com a Rua S. Deste ponto segue uma curva a direita, com um raio de 8,49m, apresentando um ângulo de 21° 7’ 18”, e cuja direção da corda possui NE 33° 17’ 31” por uma distância de 3,13 metros, confrontando-se com a Rua S, chegando ao V6. Deste ponto, segue uma curva a direita, com um raio de 4,79m, apresentando um ângulo de 58° 46’ 7”, e cuja direção da corda

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE
C.N.P.J. 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

possui NE 72° 33' 37" por uma distância de 4,91 metros, confrontando-se com a Rua T, chegando ao V7. Deste ponto, segue-se uma distância de 51,10m e Rumo SW 54° 58' 42" chegando ao V8, confrontando-se com a Rua T. Deste ponto segue uma curva a direita, com um raio de 11,86m, apresentando um ângulo de 59° 26' 44", e cuja direção da corda possui SE 23° 40' 35" por uma distância de 12,31 metros, confrontando-se com a Rua T, chegando ao V9. Deste ponto, segue uma distância de 56,41m e Rumo SW 11° 20' 14" chegando ao V10, confrontando-se com a Rua T. Deste ponto segue em curva direita, com um raio de 3,32m, apresentando um ângulo de 71° 44' 11", e cuja direção da corda possui SW 61° 19' 43" por uma distância de 4,16 metros, confrontando com a Rua T, chegando ao V11. Deste ponto segue em curva a direita, com um raio de 28,85m, apresentando um ângulo de 06° 13' 10", e cuja direção da corda possui NW 59° 17' 21" por uma distância de 3,13 metros, chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Rua S. Perfazendo assim uma área de 4.067,72 m², tendo uma largura de passeio de 2,00 metros pelas Ruas S e T. A área acima transcrita foi avaliada no valor médio de R\$ 616.350,00 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), e encontra-se registrada no Cartório de Registros de Imóveis do 11º Ofício da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aracaju, neste Estado, objeto da matrícula nº 08226, para fins de lavratura de Escritura Pública de Doação;

Art. 2º - Destina-se a presente doação da área acima descrita e caracterizada no item Ido artigo 1º desta Resolução, à Regularização Fundiária.

Art. 3º - Correrão exclusivamente por conta do ESTADO DE SERGIPE, todas as despesas que venham a incidir com relação à doação de que se trata esta Resolução, especificamente, os emolumentos cartorários e despesas referentes aos desmembramentos das áreas, ITD, outorga da escritura pública de doação, registro, e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente aos últimos 05 (cinco) anos, do imóvel objeto da doação.

Art. 4º - Deve constar, obrigatoriamente, na Escritura de que trata o art. 1º a transcrição na íntegra da presente Resolução.

CEHOP


COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS


Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE


INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

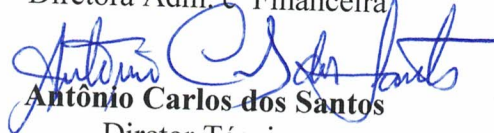
Art. 5º - Esta Resolução Entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2022.


Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente


Rosina Maria da Rocha Vieira
Diretora de Op. e Serviços


Patrícia Maria da Fonseca Porto
Diretora Adm. e Financeira


Antônio Carlos dos Santos
Diretor Técnico

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633